



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

LEI N. 2.732/PMC/2.010

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE
PESSOAL PARA ATENDER SITUAÇÕES DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal, no regime celetista, dispensado o procedimento seletivo simplificado, para atender situações emergenciais, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos que não foram preenchidos no teste seletivo de Edital 001/PMC/2010.

Art. 2º A contratação de que trata esta lei ficará condicionada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º Durante a vigência das contratações autorizadas por esta lei, o Município ficará obrigado a deflagrar concurso público para a contratação de cargos a serem preenchidos, a fim de atender as necessidades da Administração Pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 30 de novembro de 2010.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do município OAB/RO 1.171